ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 30/2025

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):

1.1. DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC), compreendendo servidores, redes de computadores, equipamentos de informática, softwares e sistemas de interfonia, bem como a assistência técnica, instalação e configuração desses recursos. Os serviços deverão abranger a sede da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS e todas as suas secretarias, órgãos vinculados e extensões administrativas, incluindo os equipamentos que venham a ser adquiridos ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, a necessidade da contratação decorre da essencialidade dos recursos de TIC para o funcionamento contínuo e seguro das atividades administrativas e operacionais do Poder Executivo Municipal. A crescente digitalização dos processos de trabalho impõe elevada dependência de computadores, servidores, impressoras, redes de dados, sistemas de conectividade e demais equipamentos de suporte tecnológico, cuja indisponibilidade compromete diretamente a prestação dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e institucionais do Município.

Importante destacar que esta contratação foi originada a partir da **consolidação das demandas específicas** apresentadas por diversas unidades da Administração Municipal, incluindo:

- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Assim, a centralização da contratação em processo único promove a racionalização dos gastos

Rua Anaurilissia, 1182 – Centro

CEP: 79.770-000 – Anaurilândia-MS | Fone: 67 3445-1110

públicos, reduz sobreposição de contratos, assegura padronização nos atendimentos técnicos e otimiza os mecanismos de controle e fiscalização por parte da Administração.

Trata-se de serviço técnico de natureza acessória, especializada e não habitual, que não se confunde com atividade típica de cargo efetivo, sendo voltado à resolução de demandas pontuais, de manutenção, suporte, configuração e diagnóstico de falhas. A execução exige equipe com conhecimento técnico atualizado, domínio de ferramentas específicas e capacidade de resposta ágil frente às ocorrências, o que justifica a terceirização como medida de economicidade e eficiência.

Entre as principais atribuições da empresa contratada, destacam-se:

- Diagnóstico e correção de falhas em equipamentos e sistemas;
- Execução de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, servidores, roteadores, switches, nobreaks e demais dispositivos de rede;
- Suporte à instalação e configuração de novos equipamentos e softwares;
- Emissão de laudos técnicos e orientação técnica às equipes internas.

A atuação sistemática de profissionais especializados garante **a integridade, disponibilidade e segurança das informações institucionais**, previne falhas, reduz custos com substituições prematuras e prolonga a vida útil dos ativos de TIC. Ademais, assegura a continuidade dos serviços públicos com maior previsibilidade, estabilidade operacional e conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Portanto, plenamente demonstrada a relevância e a oportunidade da contratação pretendida, recomenda-se a adoção das medidas administrativas cabíveis para sua formalização, a fim de garantir a continuidade das operações institucionais da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS com o suporte tecnológico necessário ao seu adequado funcionamento.

1.2. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Lei Complementar n.º 123/2006;
- Decreto Municipal nº 1.999/2025;
- Decreto Municipal nº 2.016/2025;
- Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- Demais legislações correlatas.

Rua Anaurilissia, 1182 – Centro

CEP: 79.770-000 – Anaurilândia-MS | Fone: 67 3445-1110

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

2.1. Considerando tratar-se de uma nova gestão municipal (mandato 2025-2028), sob a liderança do Prefeito recentemente eleito, é importante destacar que a presente demanda não foi contemplada no Plano Anual de Contratações, uma vez que sua elaboração ocorreu sob a administração anterior.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:

3.1. <u>REQUISITOS GERAIS:</u>

A contratada deverá prestar os serviços conforme as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), sob o acompanhamento dos fiscais formalmente designados pela Administração.

Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá manter atualizadas e válidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, incluindo o registro do responsável técnico junto ao conselho profissional competente.

Todos os serviços executados em desconformidade com as exigências contratuais deverão ser refeitos às expensas da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A empresa deverá comunicar imediatamente à Administração quaisquer falhas, irregularidades ou riscos identificados durante a execução dos serviços, adotando, quando aplicável, as medidas corretivas cabíveis.

As comunicações oficiais da Administração com a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio de e-mail indicado pela empresa, podendo ser utilizados outros meios, a critério da Administração.

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto. A contratada será a única e direta responsável pela execução dos serviços.

Aplica-se à contratação o prazo de garantia previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo de garantias técnicas adicionais eventualmente oferecidas.

3.2. <u>REQUISITOS ESPECÍFICOS:</u>

A contratada deverá executar os serviços de forma contínua, qualificada e em conformidade com as especificações técnicas do ETP e do TR, assumindo integral responsabilidade pela qualidade e funcionalidade da prestação.

Rua Anaurilissia, 1182 – Centro

CEP: 79.770-000 – Anaurilândia-MS | Fone: 67 3445-1110

É obrigatória a apresentação de profissional com formação técnica em Eletrônica, registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), que atuará como responsável técnico pelo contrato.

A contratada deverá disponibilizar profissionais com conhecimento e experiência em manutenção e configuração de computadores, notebooks, impressoras, redes de computadores e todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento (roteadores, repetidores switchs) inclusive ter conhecimentos em instalação e manutenção de rádios de telecomunicação com enlaces ponto a ponto e ponto multiponto e redes de internet por fibra óptica e rede de telefonia Voip.

Todos os serviços deverão ser executados com ferramentas adequadas e equipamentos compatíveis, fornecidos exclusivamente pela contratada, em perfeitas condições de uso.

A contratada deverá possuir instrumentos de diagnóstico eletrônico, testadores de rede, ferramentas de configuração e manutenção compatíveis com os equipamentos do parque tecnológico da Administração.

Qualquer dano a equipamentos ou dados institucionais decorrente de atuação negligente será de responsabilidade exclusiva da contratada, sujeita à reparação integral.

Todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, inclusive deslocamentos, ferramentas, peças, encargos, tributos e licenças, correrão exclusivamente por conta da contratada.

A execução de todos os serviços deverá seguir os padrões de qualidade, confiabilidade e agilidade compatíveis com o funcionamento contínuo da estrutura pública municipal, observando ainda as demais exigências contratuais e normativas vigentes.

3.3. REQUISITOS TÉCNICOS:

3.3.1. Manutenção de Servidores e Redes de Computadores:

a) Manutenção Corretiva: Atendimento técnico imediato para resolução de falhas em servidores e redes, com diagnóstico técnico, substituição de componentes, reconfiguração de sistemas e restauração de serviços críticos e conectividade.

b) Manutenção Preventiva: Realização de rotinas periódicas, incluindo verificação de logs, testes de performance, atualizações de firmware, análise de segurança, limpeza física e ajustes de infraestrutura, com o objetivo de prevenir falhas e manter a estabilidade operacional.

3.3.2. Assistência Técnica Especializada:

a) Atendimento técnico remoto e/ou presencial aos usuários da Administração Municipal, para suporte no uso de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, scanners etc.) e sistemas instalados.

Rua Anaurilissia, 1182 – Centro

CEP: 79.770-000 – Anaurilândia-MS | Fone: 67 3445-1110

b) Diagnóstico, correção de falhas e reconfiguração de sistemas operacionais e aplicativos institucionais, com foco em garantir o pleno funcionamento dos recursos computacionais.

3.3.3. Instalação e Configuração de Equipamentos de Informática:

a) Instalação física de novos equipamentos, incluindo montagem, cabeamento, identificação patrimonial (quando aplicável) e organização do ambiente.

b) Configuração e integração dos dispositivos à rede da Prefeitura, com atualizações de software e parametrização conforme as necessidades operacionais de cada unidade administrativa.

3.3.4. Instalação e Configuração de Softwares:

a) Instalação e parametrização de sistemas operacionais, aplicativos, antivírus e demais softwares institucionais utilizados pela Administração.

b) Personalização dos sistemas conforme os fluxos de trabalho internos, com suporte à integração com os demais sistemas em uso.

3.3.5. Instalação e Manutenção de Sistemas de Interfonia:

a) Instalação e configuração de sistemas de intercomunicação nas dependências da Administração Pública Municipal, com cabeamento e teste de sinal.

b) Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas instalados, assegurando o pleno funcionamento da comunicação entre unidades internas e externas.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

4.1. Conforme estudo do consumo anterior do objeto, bem como considerando o quantitativo solicitado, segue quantidade para atender a necessidade da Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E SISTEMAS DE INTERFONIA, ABRANGENDO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS VINCULADOS E EXTENSÕES ADMINISTRATIVAS. QUANTITATIVOS E LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMFORME ANEXO I.	SERVIÇO/MÊS	12

Rua Anaurilissia, 1182 – Centro

CEP: 79.770-000 – Anaurilândia-MS | Fone: 67 3445-1110

4.2. À vista disso, para fins de dimensionamento da demanda, apresenta-se a seguir o quantitativo dos itens que exigem a execução dos serviços contratados:

SECRETARIA	QUANT. MICROCOMPUTADORES	QUANT. NOTEBOOKS
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	39	02
Secretaria Municipal de Assistência Social	33	07
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	04	00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	80	03
Secretaria Municipal de Saúde	55	05
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários.	08	01
Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos.	09	01
Secretaria de Esporte, Turismo e Juventude	02	00
TOTAL	230	19

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

5.1. O presente levantamento de mercado tem por objetivo justificar, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria em manutenção corretiva e preventiva de servidores, redes de computadores, equipamentos de informática, softwares e sistemas de interfonia, abrangendo todas as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal de Anaurilândia/MS.

Rua Anaurilissia, 1182 – Centro

CEP: 79.770-000 – Anaurilândia-MS | Fone: 67 3445-1110

5.2. Após análise realizada pelas áreas técnicas e administrativas, constatou-se que o Município não dispõe, atualmente, de estrutura interna suficiente para assegurar suporte técnico contínuo, preventivo e corretivo à totalidade da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) instalada em suas secretarias, órgãos e unidades vinculadas.

5.3. Importante destacar que o Município se encontra em processo de provimento de cargo efetivo na área de Tecnologia da Informação, por meio de concurso público. Contudo, a atuação de um único servidor não será capaz de atender, de forma plena e tempestiva, a diversidade, complexidade e volume das demandas relacionadas à manutenção de redes, servidores, estações de trabalho, sistemas e equipamentos em todos os setores da Administração Municipal.

5.4. Diante disso, foram avaliadas duas alternativas para atendimento da demanda:

a) Alternativa 1 – Atendimento exclusivo por servidor efetivo

Apesar da previsão de nomeação de servidor para a área de TI, esta alternativa mostrou-se tecnicamente limitada, considerando a impossibilidade de o profissional, sozinho, executar com eficácia todas as atividades de manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico, emissão de laudos, gestão de chamados, cobertura em múltiplas unidades e acompanhamento contínuo de sistemas e equipamentos. Tal cenário colocaria em risco a estabilidade da rede municipal e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

b) Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada em apoio técnico

A contratação de empresa especializada para atuar de forma complementar e integrada à equipe interna configura-se como a solução mais eficiente e segura. A empresa prestadora será responsável pelo atendimento técnico imediato, execução das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, suporte presencial e remoto, emissão de laudos e apoio à preservação da integridade da infraestrutura de TIC, promovendo a continuidade e a estabilidade dos serviços públicos.

5.5. Trata-se de solução consolidada na Administração Pública, com ampla oferta no mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa por meio de licitação, conforme os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

5.6. Assim, mesmo com a presença de servidor efetivo, a complexidade, volume e criticidade das demandas impõem a contratação de empresa especializada, em caráter complementar e cooperativo, garantindo a continuidade das operações administrativas, a disponibilidade dos sistemas institucionais e a qualidade do atendimento à população.

5.7. Diante disso, a contratação da empresa especializada revela-se a **solução mais adequada e vantajosa para o interesse público**, devendo ser formalizada por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Rua Anaurilissia, 1182 – Centro

CEP: 79.770-000 – Anaurilândia-MS | Fone: 67 3445-1110

VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

6.1. Para fins de definição do valor estimado, foi realizado pesquisa com fornecedores locais e regionais, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, utilizando como referência o menor preço proposto por item.

6.2. Foi realizada pesquisa de Preço de Mercado com os seguintes fornecedores:

1. NOME DA EMPRESA: **CONNECT SOLUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **58.049.654/0001-90**
TOTAL: R$ 104.580,00

2. NOME DA EMPRESA: **JUSTINO & VANCELI LTDA**
CNPJ: **14.534.719/0001-17**
TOTAL: R$ 105.600,00

3. NOME DA EMPRESA: **BANCO DE PREÇOS**
TOTAL: R$ 90.240,00

6.3. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA COM FORNCEDORES:

6.4. Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais, com o objetivo de identificar os preços praticados na região, visando garantir a melhor decisão para a Administração, permitindo comparar diferentes propostas financeiras, identificando o fornecedor que ofereça o melhor custo-benefício sem comprometer a qualidade do serviço, garantindo que o orçamento seja utilizado de forma eficiente.

6.5. Dessa forma, o valor total estimado é de **R$ 100.140,00 (cem mil cento e quarenta reais)**. Conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E SISTEMAS DE INTERFONIA, ABRANGENDO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS VINCULADOS E EXTENSÕES ADMINISTRATIVAS. QUANTITATIVOS E LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMFORME ANEXO I.	MÊS	12	R$ 8.345,00	**R$ 100.140,00**

Rua Anaurilissia, 1182 – Centro

CEP: 79.770-000 – Anaurilândia-MS | Fone: 67 3445-1110

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

7.1. A solução ora proposta consiste na contratação de empresa especializada para garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, incluindo todas as suas secretarias, órgãos vinculados e extensões administrativas. A referida contratação contempla um conjunto de serviços técnicos essenciais à manutenção da rotina administrativa e operacional do Município, conforme descrito no item dos requisitos.

7.2. A contratação visa assegurar a disponibilidade contínua dos recursos tecnológicos, com foco na segurança da informação, na eficiência administrativa e na melhoria dos serviços públicos prestados à população, por meio da atuação preventiva e corretiva de equipe técnica especializada, contratada para atendimento regular e emergencial, conforme demanda da Administração.

7.3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, conforme as especificações técnicas e os requisitos obrigatórios estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade, pontualidade e eficiência requeridos pela Administração.

b) A Contratada deverá disponibilizar profissional técnico para atender aos chamados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, durante o período de expediente da Prefeitura, Secretarias e suas dependências.

c) A contratada deverá garantir atendimento técnico remoto e/ou presencial em até **02 (duas) horas** após a abertura do chamado, conforme classificação de criticidade da ocorrência.

d) Deverá ser disponibilizado canal próprio de suporte técnico (telefone, e-mail ou sistema), com registro formal de chamados e histórico de atendimento.

e) A contratada deverá realizar visitas semanais para verificação dos sistemas e manutenção preventiva da rede de informática, na sede prefeitura municipal e em todas as secretarias e suas dependências, conforme cronograma previamente definido entre a administração e a contratada;

f) A contratada deverá disponibilizar veículo para transporte do técnico e dos equipamentos, que porventura necessitem de transporte para manutenção em laboratório especializado, todas as despesas deverão ocorrer por conta da contratada.

7.4. LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS.

Os serviços deverão ser prestados nos seguintes endereços:

Rua Anaurilissia, 1182 – Centro

CEP: 79.770-000 – Anaurilândia-MS | Fone: 67 3445-1110

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

PREFEITURA MUNICIPAL - SEDE: Rua Anaurilissia, 1182 – Centro;

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO: Rua Floriano Peixoto, nº 1094 - Centro;

SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS:

Rua Nilo Peçanha, 1170 – Jardim Esperança;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

SEMAS - SEDE: Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro;

CRAS: Rua: Kasusique Umada, nº450 – Jardim Esperança;

CREAS - Rua: C Lote 16 – Jardim São João Calábria;

SCFV - Projeto Eterno Aprendiz: Rua Cassimiro Dias n° 860 – Centro;

Conselho Tutelar: Rua Rui Barbosa, n° 1479 – Centro;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO INDUSTRIA E COMERCIO:

Avenida Brasil, 856 – Centro;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

SEDE: Rua Nilo Peçanha, 1600 – Jardim Esperança;

CRECHE MUNICIPAL ZELINA VIEIRA REGO: Avenida Brasil, nº 1558 – Jardim Água Amarela;

CRECHE MUNICIPAL SÃO JOÃO CALÁBRIA: Rua Alagoas, nº 336 – Distrito de Vila Quebracho;

E.M.E.I RISQUE E RABISQUE: Rua Prudente de Moraes, nº 900 – Centro;

E.M.E.F LUCIANO DA COSTA LIMA: Reassentamento Santa Ana – Zona Rural;

E.M.E.F PROFESSOR PAULO NEY: Rua Rui Barbosa, nº 1198 – Centro;

SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E JUVENTUDE:

Rua São Luiz – s/n – Centro (GINASIO DE ESPORTES);

SECRETARIA DE OBRAS DEFESA CIVIL TRANPORTES E PROJETOS:

SEDE- Rua Ciriaco Gonzales n° 987 – Centro;

SUBPREFEITURA VILA QUEBRACHO: Av Mato Grosso s/n – Distrito de Vila Quebracho;

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA: Rua Duque de Caxias, nº 923 – Centro;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

SEDE: Rua Floriano Peixoto n° 1000 – Centro;

UBS – EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS**:** Rua: Duque de Caxias – Centro;

ESF 1 – KASSUSSSIQUE UMADA: Rua Kasssussique Umada, s/n – Jardim Esperança;

ESF2 HULDA STABILLE: Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro;

VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Rua Padre João Calábria, n° 1044 – Centro;

FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL: Avenida Mato Grosso, n° 810 – Centro;

CENTRO DE FISIOTERAPIA: Avenida Brasil, n° 01, sala 02 – Centro;

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DISTRITO VILA QUEBRACHO: Av: Maranhão, n° 350 – Distrito de Vila Quebracho;

7.5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

a) A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável, mediante justificativa técnica e interesse da Administração.

7.6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO:

a) Considerando a natureza do objeto — Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em manutenção corretiva e preventiva de servidores e redes de computadores, assistência técnica, instalação e configuração de equipamentos de informática, softwares e sistemas de interfonia, abrangendo a sede da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, em todas as suas secretarias, órgãos vinculados e extensões administrativas — a Administração Pública Municipal opta, com fundamento no art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, pela adoção da modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, por se tratar de serviços comuns, de especificações padronizadas, para os quais é possível definir critérios objetivos de julgamento com base no menor preço por item.

b) Assim, com base na análise técnica da demanda e na avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se pela conveniência e oportunidade da realização de **Pregão Eletrônico,** como forma de assegurar o atendimento eficiente, econômico e transparente das necessidades do Município.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Conforme o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve observar, como regra, o princípio do parcelamento, sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Essa diretriz busca otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem comprometer a economia de escala.

No caso em questão, considerando as especificidades do objeto e a necessidade de contratação por pregão eletrônico. Tendo em vista objeto da contratação será composto por um único 01 item,

de preço total orçado pela administração, para fins de classificação, será considerado o **menor preço por item**.

Sendo assim, a presente contratação será parcelada, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, assegurando que a administração municipal atenda a demanda das Secretarias envolvidas neste processo, com melhor relação custo-benefício, além de garantir maior competitividade e segurança no fornecimento, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para o interesse público.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em servidores e redes de computadores, suporte técnico, instalação e configuração de equipamentos de informática, softwares e interfones na Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS não representa apenas um custo, mas um investimento estratégico que resultará em maior eficiência, segurança e disponibilidade dos sistemas de informação do município.

1. **Economicidade:**

Estender a vida útil dos equipamentos e infraestrutura de TI, através de manutenções preventivas regulares, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e economizando recursos públicos.

2. **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:**

Potencializar a produtividade, com profissionais qualificados e serviços técnicos especializados, garantindo rapidez no suporte e menor tempo de inatividade dos sistemas.

3. **Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:**

Aprimorar a gestão de recursos materiais e tecnológicos, com diagnósticos, identificação de necessidades de substituição e ajustes técnicos planejados, otimizando o uso dos recursos disponíveis.

4. **Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:**

Garantir eficiência financeira, evitando custos elevados com reparos emergenciais, por meio de um contrato com valores fixos, facilitando o planejamento financeiro do Município.

Em resumo, a contratação da solução integrada de gestão pública trará benefícios substanciais à administração municipal, com destaque para a redução de custos operacionais, o aumento da produtividade dos servidores e a otimização do uso dos recursos financeiros e materiais.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:

Rua Anaurilissia, 1182 – Centro

CEP: 79.770-000 – Anaurilândia-MS | Fone: 67 3445-1110

A contratação não requer adequações do ambiente do órgão.
XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente.
XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:
Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):
Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que é **VIÁVEL** a presente contratação.

Anaurilândia/MS, 31 de outubro de 2025.

ELABORADO POR:

gov.br Documento assinado digitalmente
GILMAR MOREIRA DOS SANTOS
Data: 18/11/2025 09:09:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILMAR MOREIRA DOS SANTOS
Assistente de Administração

APROVADO POR:

PAULO MACEDO DA SILVA:39024709172
Assinado de forma digital por PAULO MACEDO DA SILVA:39024709172
Dados: 2025.11.19 10:55:36 -03'00'

PAULO MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Rua Anaurilissia, 1182 – Centro

CEP: 79.770-000 – Anaurilândia-MS | Fone: 67 3445-1110